



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019 ERRATA Nº 01

O Município de Nova Era – MG, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público as alterações realizadas no edital Pregão Presencial nº 11/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em assessoria jurídica nas áreas administrativas para atender o Gabinete da Prefeita

Alteração do objeto: contratação de assessoria jurídica nas áreas administrativas para atender o Gabinete da Prefeita;

Fica alterada a cláusula 2.1, do referido edital, passando a vigorar com a seguinte redação:

2.1 – Poderão participar deste pregão empresas cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado através deste Edital e, também:

2.1.1 – estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e respectivos anexos.

Fica alterada a cláusula 6.1.2, do referido edital, passando a vigorar com a seguinte redação:

6.1.2 - Documentação relativa à habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;
- e) Prova de registro e regularidade da sociedade e dos advogados que a compõe perante o Conselho Seccional da OAB na qual se encontram registrados, mediante certidão expedida pela OAB;
- f) Contrato social e alterações da sociedade de advogados ou cópia da última alteração consolidada (desde que conste o objeto social do contrato), registrados na OAB.

Fica alterada a cláusula 6.1.5, do referido edital, passando a vigorar com a seguinte redação:

6.1.5. Documentação relativa à qualificação técnica:

- a) Registro da sociedade de advogados no conselho profissional mediante apresentação de certidão expedida pela OAB;
- b) Atestado de capacidade técnica da sociedade de advogados e/ou da empresa proponente emitidos por ente público que comprovem execução dos serviços licitados, com clara identificação do emitente, manifestação quanto à qualidade e/ou satisfação dos serviços, aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto licitado;
- c) Declaração com indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

disponível para a realização do serviço;

Fica alterado o item 8 do termo de referência, passando a vigorar com a seguinte redação:

8) EQUIPE TÉCNICA

A equipe técnica deverá ser composta por profissional(is) com formação em direito. O(s) profissional(is) deverá(ão) comprovar registro no órgão de classe.

Em virtude das alterações acima descritas a abertura da sessão será às 13:30 horas, do dia 24 de junho de 2019.

Nova Era, 05 de junho de 2019.

Edmar Gonçalves
PREGOEIRO